



Prefeitura Municipal de HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.080.379/0001-38

Portaria nº. 115/2023

Dispõe sobre a nomeação das comissões para
Organização da Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Herval, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Saúde a realização da Conferência Municipal de Saúde que deverá acontecer até 28 de Fevereiro de 2023. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

1) Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD - com as seguintes atribuições:

- a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c) Garantir o acesso aos documentos;
- d) Encaminhar ao Conselho Estadual de Saúde, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a Conferência Estadual de Saúde 2023, para divulgação nacional e registro.

1.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Mariana Araújo Dutra
- b) Luana Garcia Braga
- c) Edna Larré
- d) Rejane senteno
- e) Jhon Lenon Dias

2) Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:

- a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b) Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- c) Sistematizar as emendas/aprovadas;
- d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

2.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Mariana Araújo Dutra
- b) Luana Garcia Braga

- c) Edna Larré
- d) Rejane senteno
- e) Jhon Lenon Dias

Art. 2º. A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 3º. Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.


Art. 4º. Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão da Conferencia Estadual de Saúde.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de HERVAL (RS), 13 de FEVEREIRO DE 2023.


ILDO SALLABERRY
Prefeito Municipal

MARIANA ARAUJO DUTRA
Secretária Municipal de Saúde


Mariana Araujo Dutra
Secretária Municipal de Saúde
CPF 005.218.750-11